

## NOVO CÓDIGO DO TRABALHO – Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho

**A Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho, procede à terceira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.**

Menos de uma semana depois de o Presidente da República ter dado luz verde a alterações ao Código do Trabalho, por não encontrar "*indícios claros de inconstitucionalidade*", a nova legislação foi hoje publicada em Diário da República e entra em vigor em 1 de Agosto.

### CONHEÇA AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DESTA LEI

**I - Menos quatro feriados, três dias de férias. Cortes nas horas extra e nas indemnizações e mudanças no despedimento, são algumas das alterações.**

O fim de quatro feriados e dos três dias extra de férias, cortes nas indemnizações e flexibilização dos despedimentos são algumas das muitas alterações que constam da lei.

Mas as mudanças não vão ficar por aqui. No dia em que este diploma, que foi publicado em diário da República, seguiu para Belém, para promulgação, o Governo apresentou no Parlamento outra proposta de alteração ao Código do Trabalho, para o adequar ao novo regime de escolaridade, que passa dos 16 para os 18 anos.

O Executivo também já prometeu o alinhamento das compensações por despedimento com a média europeia (entre 8 e 12 dias) e a criação de um fundo para pagar parte desse montante.

## II - O que muda no Código de Trabalho

- Corte para metade do pagamento de horas extra.
- Possibilidade de negociar bancos de horas directamente com os trabalhadores.
- Alterações nos despedimentos e cortes nas compensações, que ainda devem descer mais em Novembro.
- Em 2013, desaparecem quatro feriados.

Para informações  
adicionais contacte-nos:

[www.auditamega.pt](http://www.auditamega.pt)

[auditamega@auditamega.pt](mailto:auditamega@auditamega.pt)

+351 255534463

+351 932566237

+351 919560735

Marco de Canaveses, 25 de Junho de 2012

*A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.*